

Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza*

Cecília Maria Bouças Coimbra**

“(...) examinai, sobretudo o que parece habitual. (...), não aceitai o que é de hábito como coisa natural”. (Brecht)

1. Direitos Humanos: mais um especialismo?

O tema nos incita a iniciar nossa apresentação com uma pergunta: direitos humanos é hoje mais um especialismo? Numa sociedade como a atual - onde o mercado produz demandas que se tornam necessidades e que, por isso mesmo, são naturalizadas e eternizadas – emergem cada vez com maior velocidade os “donos do saber”, os especialistas, os competentes[1]. Ou como diriam os mais elegantes: emergem novas técnicas, novos campos de saber, novas especializações...

Não por acaso, hoje no Brasil, são sempre as mesmas pessoas a serem chamadas para falar sobre direitos humanos. Muitos de nós que aqui estamos somos considerados especialistas neste assunto. Como colocar este lugar em análise, assim como alguns de seus efeitos? Como pensar nossas práticas não como saberes especializados – que negam os múltiplos e diferentes saberes que estão no mundo, frequentemente sendo anulados, aniquilados, fragilizados, enfraquecidos – mas como mais uma ferramenta que, de forma transdisciplinar, facilite a invenção de novos mundos, permita perceber a multiplicidade e a possibilidade de agenciamentos que o campo psi, por exemplo, oferece e pode implementar.

A quem interessa produzir neste mundo neoliberal de controle globalizado – onde o biopoder tenta dominar e expropriar tudo e, em especial, gerir e controlar a própria vida – direitos humanos como mais um especialismo? A quem interessa fortalecer e naturalizar direitos humanos como essenciais e universais, homogeneizando-os e, com isso, despotencializando-os? Sabemos que podemos estar falando sobre e em nome dos direitos humanos e tendo práticas que, em realidade, estão produzindo/fortalecendo a opressão, o constrangimento e os maus encontros. Hoje, direitos humanos se tornou uma lucrativa mercadoria que se vende por um bom preço no mercado neoliberal. Este é um tema atual e importante para ser discutido, quando algumas das chamadas ONGs vêm sendo enfeitadas pelos “cantos de sereia” neoliberais.

Eis algumas questões que se colocam para que possamos continuar nos perguntando se a relação entre psicologia e direitos humanos também não estaria sendo construída hoje como mais um campo especializado do saber psi. Queremos aqui enfatizar que este encontro da psicologia com os direitos humanos deve ser pensado como a afirmação de uma prática psi voltada para a história, para o cotidiano, para a dimensão política que sempre toda e qualquer prática tem. Enfim, entendemos que as ações da psicologia são sempre ações políticas e queremos aqui afirmá-las voltando-as para o fortalecimento da vida, da invenção, da liberdade...

Entretanto, tanto as ações da psicologia quanto as dos direitos humanos que, portanto, nunca são neutras, podem estar a serviço de ações que constroem, que controlam e disciplinam, que produzem subjetividades submissas, dóceis e úteis ao mercado.

A própria banalização e desqualificação do que sejam essas práticas – os ataques que os direitos humanos recebem – não podem ser respondidas – repetidamente como têm sido – com menosprezo e com a afirmação desses lugares de onde falamos como superiores e verdadeiros, visto sermos os entendidos em psicologia e direitos humanos, os especialistas no assunto. Com essa pseudo superioridade, estamos reiterando, reafirmando o discurso conservador – dito apolítico e objetivo – que põe em xeque direitos humanos ao ligá-lo, por exemplo, “à defesa de bandidos”. As respostas a isso têm sido tão conservadoras quanto os discursos contrários aos direitos humanos, ao reafirmarem um território de competência e verdade: o daqueles que verdadeiramente entendem de direitos humanos e deles podem falar.

Não querendo afirmar mais um especialismo, mas escutando e pensando sobre tal ligação “direitos humanos como defesa de bandidos”, tentei procurar não só a emergência dos direitos humanos nas revoluções burguesas, mas levantar também como foi sendo construída a relação entre pobreza e criminalidade no Brasil[2] que poderia tentar justificar esta ligação entre direitos humanos e defesa de bandidos.

Assim, fui levantar porque, desde a Revolução Francesa até as Declarações mais recentes, os direitos humanos têm sido percebidos e defendidos como direitos somente para alguns segmentos, e como a pobreza vai sendo associada indissolúvelmente à periculosidade, à criminalidade; por isso, fora desses direitos chamados humanos[3].

2. Criminalização da Pobreza: um pouco de sua história

Na tentativa de trazer as gêneses históricas dessa associação fui buscar algumas falas e documentos oficiais que, desde 1900, no Brasil, a vêm produzindo e fortalecendo.

Como já assinalamos, anteriormente, ouvir toda e qualquer fala é fundamental para que possamos pensar como elas – produzidas como portadoras de verdades eternas e universais – foram sendo construídas, foram sendo objetivadas. Até porque essas falas estão presentes entre nós, nos atravessam e nos constituem muitas vezes.

Trago alguns discursos que mostram como, desde o final do século XIX, já se encontravam presentes nas elites brasileiras as subjetividades que constituem o dispositivo da periculosidade. Dispositivo este, apontado por Foucault (1996), que emerge com a sociedade disciplinar, em meados do século XIX. Presente entre nós até os dias de hoje, esse dispositivo vai afirmar que tão importante quanto o que um indivíduo fez, é o que ele poderá vir a fazer. É o controle das virtualidades; importante e eficaz instrumento de desqualificação e menorização que institui certas essências, certas identidades. Afirma-se, então, que dependendo de uma certa natureza (pobre,

negro, semi-alfabetizado, morador de periferia, etc etc etc) poder-se-à vir a cometer atos perigosos, poder-se-à entrar para o caminho da criminalidade.

Para a apresentação aqui desses discursos dominantes à época – início do século XX – caminho por duas vias. A primeira traz, através de falas e documentos, algumas teorias ditas científicas que fortalecem a relação entre pobreza e criminalidade até os dias de hoje, embora com outros “rostos” e “fisionomias”.

A segunda via pensa, através da periculosidade atribuída aos espaços públicos, em especial às ruas, como vão sendo reordenados esses espaços urbanos, em especial no Rio de Janeiro, e sendo fortalecidos os chamados territórios perigosos, os espaços onde vive a pobreza.

2.1. Comprova-se cientificamente a Periculosidade da Pobreza...

Dentre as várias teorias presentes à época no imaginário das elites brasileiras, irei apontar apenas algumas que embasaram “cientificamente” a periculosidade dos segmentos pobres, como: as teorias racistas, o eugenismo, a teoria da degenerescência e o movimento higienista.

Em nosso país, que traz como herança mais de 300 anos de escravidão – considerada à época como fato natural – o controle das virtualidades exercerá um papel fundamental na constituição de nossas subjetividades.

A ciência racionalista descartiana e conteana que se fortalece na Europa, em meados do século XIX, justifica os fundamentos da escravidão, em especial do negro, por intermédio das teorias racistas. Estas realçam – baseadas nos ideais eugêncios – as misturas raciais indesejáveis, aquelas que explicariam as enfermidades, imbecilidades, indolências, doenças físicas e morais de todos os tipos e que, por conseguinte, estariam “nas origens dos perigos sociais”. A própria “natureza” dos negros, sua índole preguiçosa e negligente, justificaria o tratamento vil a que eram submetidos. Debret, no século XIX, descrevia que:

“(...) os negros não passam de grandes crianças cujo espírito é demasiado estreito para pensar no futuro e indolente demais para se preocupar com ele (...). O negro é indolente, vegeta onde se encontra, compraz na sua nulidade e faz da preguiça sua ambição, por isso a prisão para ele é um asilo sossegado em que pode satisfazer sem perigo sua paixão pela inação, tendência irremovível que o leva a um castigo permanente (...)”. (Debret, Apud Lobo, 1997:310)

Fora tais devaneios, temos definições mais grosseiras que, cotidianamente, afirmam a existência de “bandidos de nascença”, “os que já nasceram para o crime e vão praticá-lo de qualquer

maneira” (Benevides, 1983:56). Por exemplo, o delegado paulista Sérgio Paranhos Fleury – conhecido por sua participação em torturas a presos políticos, nos anos de 1960 e 1970:

“(...) ao jornalista que indagava “o que é o marginal?” ele respondeu: “Você cria cachorro? Numa ninhada de cachorro vai ter sempre o cachorrinho que é mau caráter, que é briguento, e vai ter outro que se porta bem. O marginal é aquele cachorrinho que é mau caráter, indisciplinado, o que não adianta educar(...)”. (Idem:57).

D. Leopoldina, mulher de D. Pedro I, em 1824, em cartas a seus familiares austríacos, assim descrevia o que as elites brasileiras pensavam sobre o Rio de Janeiro e as chamadas classes perigosas:

“(...) O Rio é um lugar imundo, temos que tratar de sair daqui no verão (...). Os pobres se exterminam a si mesmos, contagiam-se uns aos outros nos cortiços. Os alforriados deixaram de ser pobres excluídos para ser os pobres perigosos”. (Kaiser, 1997:75,76).

Estas teorias racistas foram realimentadas pela obra de C. Darwin, A Origem das Espécies (1859), pelo darwinismo social[4] e pelo movimento eugenista ou eugênico. Conceitos como prole malsã, herança degenerativa, degenerescência da espécie, taras hereditárias, inferiorização da prole, procriação defeituosa, raça pura, embranquecimento, aperfeiçoamento da espécie, são comuns nos tratados de medicina, psiquiatria, direito e na jurisprudência do período. Prega-se inclusive, a esterilização dos degenerados como profilaxia para os males sociais.

Renato Kehl, um dos líderes do movimento eugenista no Brasil, no início do século XX, defendia em suas obras[5] a esterilização dos

“(...) parasitas, indigentes, criminosos, doentes que nada fazem, que vegetam nas prisões, hospitais, asilos; (dos) que perambulam pelas ruas, vivendo da caridade pública; (dos) amorais, (dos) loucos que enchem os hospitais, (da) mole de gente absolutamente inútil que vive do jogo, do vício, da libertinagem, do roubo e das trapaças (...)”. (Kehl, 1921. Apud Lobo, 1997:147,148).

Ou seja, deveria ser esterilizada todos os pobres que não estivesse inseridos no mercado de trabalho capitalista, que não fossem corpos úteis e dóceis à produção[6]. Visão que não está muito longe daquela defendida hoje por grandes parcelas da sociedade quando apóiam, incentivam e aplaudem os extermínios que ocorrem em nossas cidades e áreas rurais.

Pari passu às teorias racistas e ao movimento eugênico, lhes servindo de base e influenciando os cientistas brasileiros, temos a obra de Morel (1857), o *Tratado das Degenerescências* que utiliza o termo “classes perigosas”, assim definindo-o:

“(...) no seio desta sociedade tão civilizada existem ‘verdadeiras variedades’ (...) que não possuem nem a inteligência do dever, nem o sentimento da moralidade dos atos, e cujo espírito não é suscetível de ser esclarecido ou mesmo consolado por qualquer idéia de ordem religiosa. Qualquer uma destas variedades, foram designadas sob o justo título de classes perigosas (...) constituindo para a sociedade um estado de perigo permanente” (Morel. Apud Lobo, op.cit:55, grifos meus).

Coroando e seguindo as pegadas de todas essas teorias encontramos no Brasil, do final do século XIX e início do XX, o movimento higienista que extrapolando o meio médico, penetra em toda a sociedade brasileira, aliando-se a alguns especialistas como pedagogos, arquitetos/urbanistas e juristas, dentre outros. Esse movimento, formado por muitos psiquiatras da elite brasileira, atinge seu apogeu na década de 1920, quando da criação da “Liga Brasileira de Higiene Mental” por Gustavo Riedel. Suas bases estão nas teorias racistas, no darwinismo social e na eugenia, pregando o aperfeiçoamento da raça e colocando-se abertamente contra negros e mestiços – a maior parte da população pobre brasileira.

A elite científica brasileira da época está convencida da sua “missão patriótica” na construção de uma Nação e suas propostas baseiam-se no que é conhecido como “degradação das sociedades modernas”, propondo medidas que deveriam objetivar o seu “saneamento moral”. Em especial, a “degradação moral” é associada à pobreza, pois esta, com seus vícios, não condiz com o ideal de Nação que se pretende formular à época. Essa “degradação moral” é vista como uma epidemia cujo contágio é considerado inevitável, pois está presente nas famílias pobres e coloca sob ameaça toda a sociedade.

Ao conceberem que vícios e virtudes são, em grande parte, originários de ascendentes, o higienismo, aliado aos ideais eugênicos e à Teoria da Degenerescência de Morel, vai afirmar que aqueles advindos de “boas famílias” teriam naturalmente pendores para a virtude; ao contrário, aqueles que traziam “má herança” – leia-se os pobres – seriam portadores de “degenerescências”. Dessa forma, justifica-se uma série de medidas contra a pobreza. Esta passa a ser identificada e tratada segundo o estágio em que se encontra. Rizzini (1997) nos descreve os “pobres dignos” e os “viciosos”, de acordo com uma escala de moralidade, preocupando-se em advertir que para cada um serão utilizadas estratégias diferentes.

Aos “pobres dignos”, aqueles que trabalham, mantêm a “família unida” e “observam os costumes religiosos”, é necessário que lhes sejam consolidados os valores morais, pois pertencem a uma

classe “mais vulnerável aos vícios e às doenças”. Seus filhos devem ser afastados dos “ambientes viciosos”, como as ruas.

Os pobres considerados “viciosos”, por sua vez, por não pertencerem ao mundo do trabalho – uma das mais nobres virtudes enaltecida pelo capitalismo – e viverem no ócio, são portadores de delinqüência, são libertinos, maus pais e vadios. Representam um “perigo social” que deve ser erradicado; justificam-se, assim, as medidas coercitivas, já que são criminosos em potencial. Essa periculosidade também está presente nos “pobres dignos”, que por força da sua natureza – a pobreza – também correm os riscos das doenças. Entretanto, é para a parcela dos “ociosos” que se irá enfatizar o seu “potencial destruidor e contaminador”.

Advém daí a grande preocupação com a infância pobre, aquela que poderia compor, num futuro próximo, as “classes perigosas”: a infância em perigo – a que deveria ter suas virtualidades sob controle permanente.

No discurso médico da época a rua, os locais públicos vão sendo descritos como “a grande escola do mal”, onde estariam os “menores”, a infância perigosa – aquela que já delinqüiu – e a infância em perigo, porque pobre e convivendo com esses elementos criminosos, degenerados e irrecuperáveis que aí também habitariam.

É importante lembrar que o século XIX, na Europa, caracteriza-se por fortes movimentos de massa nas ruas e, justamente, as práticas/discursos das elites dominantes constroem as imagens das multidões e das ruas como sinônimos de perigo.

2.2. Reordenações Urbanas: instituem-se/naturalizam-se os territórios perigosos

Nesta segunda via para pensar a relação entre pobreza e criminalidade, apontamos como as afirmações dos médicos higienistas – aqui rapidamente apresentadas – sobre os perigos sociais e, em especial, sobre as ameaças presentes nos espaços públicos, nas ruas e praças, vão se aliar a algumas políticas hegemônicas no fim do século XIX e, em especial, a projetos de arquitetos/urbanistas que concebem cidades mais higiênicas e, portanto, mais ordenadas e controláveis. Espaços urbanos que teriam o poder de disciplinar política, higiênica e moralmente a pobreza que, por sua natureza, é considerada como um iminente perigo social.

Basta percorrermos – mesmo que superficialmente – algumas reformas urbanas ocorridas desde meados do século XVIII até nossos dias para corroborarmos tal afirmação. Partindo, portanto, da idéia de um corpo saudável, limpo, asséptico e disciplinado, o desenho urbano deveria prever cidades que funcionassem da mesma forma. Palavras como ‘artérias’ e ‘veias’ entraram para o vocabulário urbano no século XVIII, aplicadas por projetistas (...) que começam a analisar o funcionamento das cidades a partir dos ensinamentos médicos da época (Sennett, 1994:220).

Por fim, com os grandes movimentos de massa surgidos, durante aquele século, com a ameaça das multidões nas ruas e praças, as reformas urbanas mostraram-se inadiáveis. Segundo Sennett (op.cit:226), na Europa, três grandes projetos marcam a “modernização” das cidades e a necessidade de proteção das elites contra as multidões:

“(…) a construção de Regent’s Park e Regent Street, em Londres, no início do século; a reconstrução das ruas parisienses pelo Barão Haussman, por volta de 1850; e a construção do metrô de Londres, no fim do período.”(idem:268)

O que o arquiteto John Nash realizou em Londres foi uma espécie de prévia daquilo que o imperador Napoleão III propôs ao Barão Haussman, duas gerações depois, em Paris (idem:268) e que também é concretizada no Rio de Janeiro, no início do século XX, com o prefeito Francisco Pereira Passos, médico sanitaria (1902 – 1906).

Este, que havia presenciado a reforma urbana parisiense, subscreve tal modelo e o adota na capital da República. Propõe e realiza a abertura de ruas e avenidas – como a Avenida Central, hoje Rio Branco – e a extinção de quiosques, casas de cômodos e cortiços[7]. Torna-se urgente a tarefa de extinguir a imagem de um Rio antigo que era sinônimo, nos países europeus, de febre amarela, condições miseráveis e anti-higiênicas, transformando-o no símbolo de um Brasil novo e moderno. O centro da cidade, densamente povoado por ex-escravos, operários e assalariados, é transformado com a construção de largas avenidas e novos e elegantes prédios. Toda essa antiga população é compulsoriamente deslocada para as zonas suburbanas e encostas dos morros.

Destinadas à velocidade, pouco adequadas às pessoas, as ruas e as cidades reformadas – livres de uma certa “sujeira” humana, da diversidade e multiplicidade – tornam-se apenas espaços de circulação, de passagem e não mais lugares de encontros. Circulação das classes laboriosas, daqueles que passam para trabalhar, consumir e não mais dos miseráveis. Estes que fossem para os subúrbios ou encostas dos morros, locais ainda não valorizados em termos de mercado imobiliário (Josephson,1994:19). Assim, outras cidades – diferentes da idealizada, racional e homogênea – surgem e continuam crescendo: os “territórios dos pobres”, onde a miséria, a insalubridade, os pardieiros, as ruas mal traçadas e pavimentadas se fazem presentes.

Vários outros prefeitos no Rio de Janeiro, nos anos 20 e 30, continuam a obra “higienista” de Pereira Passos com relação ao espaço urbano.

Ao lado da “morte das ruas”[8], da sua desqualificação, surge a exaltação da casa, do lar burguês, da vida privada, lugar de refúgio contra as ameaças externas: o “ninho protetor”.

Já o filósofo Kant, no século XVIII, a isso se referia ao afirmar que:

“A casa, o domicílio, é a única barreira contra o horror do caos, da noite e da origem obscura (...); opõe-se à evasão, à perda, à ausência. Pois organiza sua

ordem interna, sua civilidade, sua paixão (...). A identidade do homem é portanto domiciliar; eis por que o revolucionário, aquele que não possui eira nem beira e, portanto, nem fé, nem lei, condensa em si toda a angústia da vagabundagem (...). O homem de lugar nenhum é um criminosos em potencial". (Perrot, 1991:308, grifos meus).

Dentro do projeto higienista de disciplina e esquadramento, a casa vista como um elemento de fixação permite conhecer e vigiar melhor os indivíduos, tarefa impossível de ser feita com a população nômade, fluida, diferenciada, heterogênea e múltipla das ruas.

No Rio de Janeiro, as encostas dos morros – após a reforma de Pereira Passos, principalmente – são ocupadas pelos pobres; vale dizer, desde o início do século passado as “favelas” integram a complexa “paisagem” da cidade.

Pesquisa realizada por Zaluar & Alvito (1998) encontrou no Arquivo Nacional/RJ documento datado de 04/11/1900: uma carta do delegado da 10ª Circunscrição ao Chefe de Polícia da época em que os moradores do morro da Providência são preconceituosamente caracterizados, pregando-se soluções que anos mais tarde seriam utilizadas. Dizia o documento que:

“(...) é ali impossível ser feito o policiamento porquanto nesse local, foco de desertores, ladrões e praças do Exército, não há ruas, os casebres são construídos de madeira e cobertos de zinco, e não existe em todo o morro um só bico de gás (...). Parece, entretanto, que o meio mais prático de ficar completamente limpo o aludido morro é ser pela Diretoria de Saúde Pública ordenada a demolição de todos os pardieiros que em tal sítio se encontram (...) (Zaluar & Alvito, 1998:08, grifos meus).

A esta carta foi dado o seguinte parecer, ao ser encaminhada a um assessor do Chefe de Polícia:

“Parece-me que ao Sr. Prefeito devem ser pedidas, a bem da ordem e da moralidade públicas, as providências que julgar necessárias para a extinção dos casebres e pardieiros a que alude o delegado”. (Idem:09, grifos meus).

Ou seja, mesmo antes da famosa reordenação urbana de Pereira Passos, os habitantes pobres do Rio de Janeiro – em especial, os moradores dos morros (futuras favelas)[9] – já eram estigmatizados como “imorais”, “poluidores” e, portanto, “perigosos”.

Em 1930, por exemplo, já se caracterizavam tais locais como “uma das chagas” da cidade, que também atraem os primeiros migrantes, vindos do Norte e Nordeste, inicialmente. A Prefeitura do Rio assim se pronuncia à época sobre esses “territórios dos pobres”:

“(...) são as favelas, uma das chagas do Rio de Janeiro, na qual será preciso, num dia muito próximo, levar-lhes o ferro cauterizador (...). a sua lepra suja a vizinhança das praias e os bairros mais graciosamente dotados pela natureza (...). A sua destruição é importante não só sob o ponto de vista da ordem social e da segurança, como sob o ponto de vista da higiene geral da cidade, sem falar da estética”.

(Prefeitura do Distrito Federal, 1930. Apud Abreu, 1988:88 e 89, grifos meus).

Com argumentos higienistas utilizados desde o final do século XX, os governos do Rio pensam na eliminação das favelas sob a ótica da “ordem social”, “segurança” e “higiene da cidade” – a mesma empregada por Pereira Passos.

Na década de 40, aparecem novas propostas de remoção/extinção das favelas; segundo a ótica oficial, esses locais são assim caracterizados:

“A vida lá em cima é tudo quanto há de mais pernicioso. Imperam os jogos de baralho, de chapinha, durante todo o dia, e o samba é a diversão irrigada a álcool. Os barracões, às vezes, com um só compartimento, abrigam, cada um, mais de uma dezena de indivíduos, homens, mulheres e crianças, em perigosa promiscuidade. Há pessoas que, vivendo lá em cima, passam anos sem vir à cidade e sem trabalhar”. (Relatório Moura, 1940. Apud Parisse, 1969:63, grifos meus).

Esse trecho faz parte do chamado Relatório Moura, que foi realizado à pedido da Secretaria Geral da Saúde do Distrito Federal pelo então Diretor do Albergue da Boa Vontade, Vitor T. Moura, que, em outras passagens, sugere algumas medidas, tais como:

“(…) a) o controle da entrada, no Rio de Janeiro, de indivíduos de baixa condição social; b) o retorno de indivíduos de tal condição para os seus estados de origem; c) a fiscalização severa das leis que proíbem a construção e reforma de casebres; d) (...); e) a promoção de forte campanha de reeducação social entre os moradores das favelas, de modo a corrigir hábitos pessoais e incentivar a escolha de melhor moradia (...).

(Burgos in Zaluar & Alvito, 1998:27 e 28).

A política populista de Vargas, nesse início dos anos 40, busca estreitar os vínculos com as camadas pobres; surge, assim, a experiência dos “parques proletários”, que se tornaram palco de eventos políticos. Segundo Burgos (1998), entre 1941 e 1943, são construídos três parques proletários: Gávea, Leblon e Caju, para onde se transferem cerca de 4 mil pessoas, com a promessa de que poderiam retornar para as áreas onde viviam anteriormente, logo que estas fossem urbanizadas. Isso não acontece e elas continuam ocupando os conjuntos: somente saem,

mais tarde, nos anos de 1950 e 1960, quando são expulsas pela especulação imobiliária, em especial, dos parques da Gávea e do Leblon.

Ou seja, eis algumas falas oficiais emitidas na primeira metade do século XX, no Brasil que, através de documentos afirmam, com o apoio de algumas daquelas teorias consideradas científicas, a inferioridade e a periculosidade da população pobre.

3. Concluindo...

Vimos, mesmo que rápida e sucintamente – apenas puxamos alguns fios dessa intrincada rede que é a história – como nossas subjetividades vêm sendo produzidas há séculos e cotidianamente no sentido de percebermos como natural e, portanto, aceitar a relação indissociável entre pobreza e criminalidade: onde está o pobre está a violência. “Acabando com a pobreza acaba-se com a violência”, afirmam os bem intencionados humanistas, mesmo os de esquerda, que não percebem que tal argumento reafirma uma vez mais a periculosidade da pobreza sob a maquiagem de luta por políticas públicas estatais que, em realidade, têm sido políticas meramente assistencialistas e compensatórias. Mas, isso já seria uma outra questão, um outro debate.[10]

O objetivo aqui foi apontar que certas subjetividades, associando pobreza e periculosidade, foram construídas/fortalecidas ao longo de todo o século XX e entram a todo vapor neste século XXI sob novas maquiagens.

Na contemporaneidade esta ligação vem sendo realimentada, especialmente, pela “Política de Tolerância Zero” que emerge em um contexto onde o biopoder se exerce “tão longe e tão fundo no cerne da subjetividade e da própria vida” (Pélbart, 2006:1).

Assim, hoje – acompanhando essas duas vias aqui apresentadas – a luta contra a violência vem sendo defendida

“(…) através de uma repressão severa e da perseguição à pequena delinqüência e aos comportamentos incivis que seriam seus sinais anunciadores. Esta teoria, aliada ao imperativo da ‘qualidade de vida’ – pretexto para uma política de limpeza dos espaços públicos (...) – e ao slogan ‘a prisão funciona’ (...) [volta-se para] os indesejáveis (...). (Wacquant, 2000:111).

É da cidade de Nova York – que se tomou um laboratório onde se vem fabricando uma outra maneira de se governar a miséria – que se exporta para o mundo neoliberal a Política de Tolerância Zero. Esta política alia

“a ‘mão invisível do mercado de trabalho desregularizado ao ‘punho de ferro’ de um aparelho policial e penitenciário onipresente, intrusivo e hipertofiado (...)” (idem:112).

É neste contexto que mais um fio pode ser puxado: o do biopoder.

“Como diz Foucault, nesse novo regime o poder é destinado a produzir forças e as fazer crescer e ordená-las, mais do que barrá-las ou destruí-las. Gerir a vida, mais do que exigir a morte. E quando exige a morte, é em nome da defesa da vida que ele se encarregou de administrar. Curiosamente, é quando mais se fala em defesa da vida que ocorrem as guerras mais abomináveis e genocidas (...)”. (Pélibart, 2006:56).

Se antes, as disciplinas se dirigiam ao corpo, ao homem-corpo, hoje, o biopoder se dirige ao homem vivo, ao homem-espécie, à vida.

Entretanto, nesse poder sobre a vida há também o poder da vida, sua potência política de invenção.

Questões que se colocam para todos nós que trabalhamos com produção de subjetividades. Questões que não temos a pretensão de responder, mas que devem ser colocadas como analisadores de nossas práticas, tais como:

“O que significa vida hoje? O que significa poder sobre a vida? Como entender potência da vida, nesse contexto? O que significa que a vida tornou-se um capital? O que uma tal situação acarreta, do ponto de vista político? De que dispositivos concretos, minúsculos ou maiúsculos, dispomos hoje para transformar o poder sobre a vida em potência da vida, sobretudo num contexto militarizado?(...) Como tais perguntas redesenham a idéia de resistência hoje, nos vários domínios? (idem:14, grifos do autor).

Bibliografia Utilizada

ABREU, M. de A. (1988). Evolução Urbana do Rio de Janeiro: IPLAN/Rio, Jorge Zahar.

AZEVEDO, A. (1967). O Cortiço. São Paulo: Martins Fontes.

BENEVIDES, M.V. (1983). Violência, Povo e Política. São Paulo: Brasiliense.

CÂNDIDO, A. (1991). De Cortiço a Cortiço in Novos Estudos CEBRAP. São Paulo, nº 30, julho/91, 11-129.

CHAUÍ, M. (1989). Cultura e Democracia. São Paulo: Cortez.

COIMBRA, C.M.B. (1998). Cidadania Ainda Recusada: o Plano Nacional de Direitos Humanos e a Lei sobre Mortos e Desaparecidos Políticos in Psicologia, Ética e Direitos Humanos. Brasília:CFP, 24-38.

COIMBRA, C.M.B. (2001). Operação Rio: o mito das classes perigosas. Rio de Janeiro: Oficina do Autor/Intertexto.

COIMBRA, C.M.B. (2006). Neoliberalismo e Direitos Humanos in Amarante, P. (org.) Ensaios: subjetividade, saúde mental, sociedade. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 257-266.

JOSEPHSON, S.C. (1994). A Morte das Ruas: estudos das relações público e privado nos condomínios exclusivos. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado. UERJ.

KAISER, G. (1997). Dona Leopoldina: uma Habsburgo no trono brasileiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

LOBO, L.F. (1997). Os Infames da História: a instituição das deficiências no Brasil. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado. PUC, 2 vol.

MONTEIRO, A.; Coimbra, C.M.B. & Mendonça Filho, M. (2006). O Estado Democrático de Direito e Políticas Públicas: estatal é necessariamente público? In Psicologia & Sociedade/ Associação Brasileira de Psicologia Social. Vol.18, nº 2, março/agosto 2006, 07-12.

PARISSE, L. (1969). Favelas do Rio de Janeiro: evolução/sentido. Rio de Janeiro. Cadernos do CENPHAS, PUC.

PERROT, M. (1991). Maneiras de Morar in Perrot, M. (org.). História da Vida Privada 4. São Paulo: Companhia das Letras.

RIZZINI, I. (1997). O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Santa Úrsula/Anais.

SCHWARTZ, L.M. (1993). O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras.

SENNETT, R. (1994). Carne e Pedra: o corpo e a cidade na organização ocidental. Rio de Janeiro: Record.

WACQUANT, L. (2000). A Globalização da "Tolerância Zero". In Discursos Sediciosos: crime, direito, sociedade. Ano 5, nºs 9 e 10, 1º e 2º semestres de 2000, 111-127.

ZALUAR, A. & ALVITO, M. (orgs.). (1998). Um Século de Favela. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

* Trabalho apresentado em Mesa Redonda: Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza no I Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje, realizado pela UERJ, em outubro de 2006.

** Psicóloga; Professora Adjunta da UFF; Doutora em Psicologia e Pós-Doutora em Ciência Política pela USP; Conselheira do CRP/RJ; Fundadora e atual Vice Presidente do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ.

[1] Sobre o assunto consultar Chauí (1989).

[2] Esta pesquisa encontra-se no Trabalho de Pós-Doutorado da autora, realizado no Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, em 1998. Sobre o assunto consultar Coimbra (2001).

[3] Sobre o tema consultar Coimbra (1998) e (2006).

[4] “Interpretações as mais variadas da Teoria de Darwin aplicadas à análise das sociedades humanas, na psicologia, lingüística, antropologia, pedagogia e sociologia, servindo muitas vezes de base para justificar diversas formas de dominação ou até mesmo a doutrina liberal capitalista que prega na economia a livre concorrência ou o livre mercado através da seleção do mais forte e adaptado.” (Lobo, 1997:138,139).

[5] Kehl (1923) e (1921). Apud Lobo (1997).

[6] Lobo (1997) cita as esterilizações ocorridas no início do século XX nos Estados Unidos (70 mil, de 1907 a 1945, principalmente entre a população pobre e negra); na Dinamarca (entre 1930 a 1940, mais de 8 mil em função de anormalidades físicas e sexuais). Consultar também Schwartz (1993).

[7] Os cortiços eram vistos como um perigo para a Nação. Dentro da ótica do higienismo eram focos de desordem, onde habitavam os pobres de todos os tipos. Antros de depravação e imoralidades deveriam ser extintos. Sobre o assunto, consultar Azevedo (1967) e Cândido (1991).

[8] Termo utilizado por Josephson, (1994).

[9] “O termo favela que evoca o local do sertão baiano onde se encontravam os seguidores de Antonio Conselheiro, (...) difundiu-se no Rio a partir da ocupação do morro da Providência por soldados que voltavam da Campanha de Canudos e começaram a chamá-lo de morro da Favela (...). Antes, portanto, de se substantivar, o termo favela serviu para nomear um morro específico do Rio de Janeiro”. Oliveira & Marcier. In Zaluar & Alvito, M. (op. cit: 64 e 65).

[10] Sobre o assunto consultar o artigo “Estado Democrático de Direito e Políticas Públicas: estatal é necessariamente público?” de Monteiro, Coimbra e Mendonça Filho (2006).